

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 727 • Terça-feira, 30 de Junho de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.534, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV – para o biênio 2015/2017, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Miroslav de Carvalho Temeljokovitch Marcos Alex Almeida de Oliveira	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Poder Legislativo	José Luiz da Cruz Martins	Janes da Silva Stral
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMCOR	José de Castro Matos	David Vital do Rosário
Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTED	Wagner Alves Pereira	Greucimare Maria Alves Pereira
Servidores Inativos e Pensionistas	Iguatemi Araré Firmino	Walter Conche da Silva

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 727 • Terça-feira, 30 de Junho de 2015



**DECRETO Nº 1.536, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

*Estabelece, face da revisão anual, o percentual de contribuição previdenciária patronal devida ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 80, parágrafo único, da Lei Complementar nº 87, de 23 de novembro de 2005, com a redação que lhe foi dada nos §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 132, de 23 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º A contribuição previdenciária patronal, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Corumbá, de que trata o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, em decorrência de apuração em cálculo atuarial de 2015, com base em dados de dezembro de 2014, fica fixada em 13,79% (treze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para cada um, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.537, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

*Aprova o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 82º, VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na alínea e, inciso I do art. 6º da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura e o Decreto Municipal nº 1.497/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2015

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.537, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU)**

**CAPÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU) E SUA FINALIDADE**

Art. 1º O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	03
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	03

Art. 3º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersectorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 4º O CEU é mantido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

**CAPÍTULO II  
GESTÃO DO EQUIPAMENTO E GRUPO GESTOR**

**Seção I  
Gestão do Equipamento**

Art. 5º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor com poder deliberativo e mandato de 2(dois) anos, sendo permitida uma recondução dos seus membros.

**Seção II  
Grupo Gestor**

Art. 6º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

Art. 7º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

Art. 8º As reuniões do Grupo Gestor serão realizadas ordinariamente 1(uma) vez por mês e as reuniões extraordinárias sempre que necessárias.

Art. 9º As reuniões com a comunidade para prestação de contas ocorrerão trimestralmente.

**CAPÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO DO CEU**

Art. 10. O CEU funcionará diariamente, das 6 às 11 horas e das 14 às 21 horas.

Parágrafo único. O Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) terá o seguinte horário de funcionamento:

I - período matutino: das 7h30min às 11h30min;

II - período vespertino: das 14 horas às 18 horas.

Art. 11. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

**CAPÍTULO IV  
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Art. 12. As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis para consulta pública.

Art. 13. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site do município, se houver.

**CAPÍTULO V  
DAS ATIVIDADES**

Art. 14. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

**CAPÍTULO VI  
DOS ESPAÇOS**

Art. 15. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - *Cineteatro*: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;



II - *Biblioteca*: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - *Laboratório Multimídia* (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõe o patrimônio cultural local;

IV - *Sala Multiuso*: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - *CRAS*: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - *Quadra poliesportiva*: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - *Pista de skate*: Pista destinada à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - *Pista de caminhada*: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX - *Parquinho*: Espaço destinado à recreação infantil;

X - *Áreas externas de uso comum*: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

Parágrafo único. Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

**CAPÍTULO VII  
DOS USUÁRIOS**

Art. 16. Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 17. São direitos dos usuários do CEU:

- I – ter acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II – ter acesso à informação sobre gestão do equipamento;
- III – participar das atividades programadas.

Art. 18. São deveres dos usuários do CEU:

- I - zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;
- II - acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

**CAPÍTULO VIII  
DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**PORTARIA “P” Nº 264. DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matr. 2725, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2015.

**Corumbá, MS, 25 de junho de 2015.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DECISÃO DE PEDIDO DE REALINHAMENTO/REAJUSTE**

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2014 - Processo nº 22.477/2014  
Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços.

O Município de Corumbá /MS, por meio da Superintendência de Suprimentos e Serviços torna público para conhecimento de todos os interessados que, o pedido de realinhamento/reajuste elaborado pela empresa Infortech Informática Ltda.-ME, CNPJ nº 07.695.627-0001-53, foi indeferido, pois não ficou comprovada a efetiva necessidade de recomposição do preço registrado pela empresa na Ata de Registro de Preços de nº 104/2014.

Outrossim, em face do princípio do contraditório e da ampla defesa, por meio da presente intima-se a empresa licitante INFORTECH INFORMÁTICA LTDA.-ME, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se julgar necessário, impugne a presente decisão.

Corumbá / MS, 26 de junho de 2015.  
Alceu Mauro Denes.  
Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 044/2015 - Processo nº. 17.131/2015  
Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de Empresa Especializada na Área de Tecnologia da Informação para Fornecimento Software Abrangendo a Implantação, Migração de Arquivos, Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso, tendo por vencedora a Empresa: LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.505.252/0001-14 – no valor global de R\$ 72.000,00.  
Corumbá / MS 29 de Junho de 2015.  
Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 020/2015  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Locação de Veículo. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 020/2015 - Processo Administrativo nº 7.034/2015 e adjudica a empresa: FACIL TENDTUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.907.486/0001-08, vencedora do certame dos objetos acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.928 de 27/05/2015 pág. 30, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 705 de 27/05/2015 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 99 de 27/05/2015 – pág. 211.  
Ordenador de Despesas: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Corumbá / MS 26 de Junho de 2015.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 051/2015 - Processo nº 6.444/2015.  
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender ao funprev/conprev.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 10 de julho de 2015.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 29 de junho de 2015.  
(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Ratificação**

INEXIGIBILIDADE 003/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.087/2015

O MUNICIPIO DE CORUMBÁ- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Sr. Gerson da Costa Melo, torna público que em 29 de Junho de 2015, procedeu a aquisição de materiais e equipamentos cênicos junto a Empresa Multiluz Persianas e Cortinas Ltda Me

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, caput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2014 do Ministério da Cultura.

O valor da contratação é de R\$ 22.600 (Vinte e Dois mil e Seiscentos Reais).

(a) Gerson da Costa Melo.





**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2015 - Processo nº 13.899/2015.

Objeto: Aquisição de material permanente (Motor de popa 115 HP).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 29 de junho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Cultura de Corumbá comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 09/2015 - Processo nº 13299/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços da parte superior do imóvel onde funciona a sede da Academia de Música Municipal Manoel Florêncio, a favor da empresa KASSIANO A.G. BISPO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.245.336/0001-01 no valor total de R\$ 31.823,69 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Corumbá-MS, 29 de junho de 2015.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

**Aviso de Licitação.**

Tomada de Preços nº 20/2015 - Processo nº 18520/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Readequação do Laboratório Municipal de Corumbá-MS. Abertura: 15/07/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Fonte de Recurso – Contrato de Repasse nº 2629.1003474-28/2012-SICONV Nº 782141/2012/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Corumbá-MS, 29 de junho de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 14/2015.**

Processo nº 25.399/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Loizanira Miranda Cassiano Rodrigues.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Loizanira Miranda Cassiano Rodrigues.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2015.**

Processo nº 25.297/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edneia Auxiliadora da Silva Cáceres.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Edneia Auxiliadora da Silva Cáceres.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2015.**

Processo nº 25.299/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cássia Tessirré Medina Ortiz.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Cássia Tessirré Medina Ortiz.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2015.**

Processo nº 25.363/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jéssika Gimenez de Medeiros.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jéssika Gimenez de Medeiros.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2015.**

Processo nº 25.317/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Viviane Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2015.**

Processo nº 25.303/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Maria do Nascimento.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ana Maria do Nascimento.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2015.**

Processo nº 25.295/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evandrea Lopes Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Evandrea Lopes Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 21/2015.**

Processo nº 25.468/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jocilene Maria Caldas Barbosa.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jocilene Maria Caldas Barbosa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 23/2015.**

Processo nº 25.483/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jeisiane Barros da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jeisiane Barros da Silva.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2015.**

Processo nº 25.501/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luzia Neves da Silva Vilalva.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Luzia Neves da Silva Vilalva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2015.**

Processo nº 25.501/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marize Aguilera.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Marize Aguilera.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2015.**

Processo nº 25.366/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleice Ferreira Lima de Sales.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Gleice Ferreira Lima de Sales.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 27/2015.**

Processo nº 25.308/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lorineida Justino da Silva Mendoza.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Lorineida Justino da Silva Mendoza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2015.**

Processo nº 25.312/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vanilda Batista de Queiroz Miranda Neta.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Vanilda Batista de Queiroz Miranda Neta.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 29/2015.**

Processo nº 25.314/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eloina de Barros Vilalva.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Eloina de Barros Vilalva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 30/2015.**

Processo nº 25.517/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Auxiliadora Pierri Messias.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Maria Auxiliadora Pierri Messias.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 31/2015.**

Processo nº 25.525/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosangela Leila Silva de Santana.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Rosangela Leila Silva de Santana.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2015.**

Processo nº 25.522/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alaides Abreu Pedreira.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Alaides Abreu Pedreira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 33/2015.**

Processo nº 25.369/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Aparecida dos Santos.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Regina Aparecida dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2015.**

Processo nº 25.280/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Regina Dias de Oliveira Carvalho.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Sílvia Regina Dias de Oliveira Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2015.**

Processo nº 25.531/2015.  
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayana Sara da Silva.  
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.  
 Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
 Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.  
 Data de assinatura: 22 de junho de 2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Dayana Sara da Silva.


**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 36/2015.**

Processo nº 25.534/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 37/2015.**

Processo nº 25.544/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ligikeith da Silva Henrique.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ligikeith da Silva Henrique.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2015.**

Processo nº 25.577/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carla Damiana da Costa Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Carla Damiana da Costa Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2015.**

Processo nº 25.390/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jessica Cristaldo de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jessica Cristaldo de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 40/2015.**

Processo nº 25.386/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Caroline de Oliveira Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Caroline de Oliveira Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2015.**

Processo nº 25.383/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Claudia Pessoa Rodrigues.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Claudia Pessoa Rodrigues.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 42/2015.**

Processo nº 25.380/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lucicleia Catarina da Silva Luz.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Lucicleia Catarina da Silva Luz.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 43/2015.**

Processo nº 25.287/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Peres Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Beatriz Peres Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 44/2015.**

Processo nº 25.373/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 45/2015.**

Processo nº 25.320/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Belkiss Bejarano dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Belkiss Bejarano dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 46/2015.**

Processo nº 25.515/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Araceli Vasquez Muller.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Araceli Vasquez Muller.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2015.**

Processo nº 25.395/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Rocha Martins.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Vanessa Rocha Martins.







**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 61/2015.**

Processo nº 25.596/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Helena Maria Cruz de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Helena Maria Cruz de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 62/2015.**

Processo nº 25.604/2015.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Andrade.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Agente de Apoio Escolar II conforme resultado do Edital do Processo nº 18.284/2015.

Clausula Segunda: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Clausula Sétima: O presente Contrato tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República.

Data de assinatura: 22 de junho de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Maria Andrade.

**Aviso de Ratificação**

INEXIGIBILIDADE 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.800/2015

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Sr. Gerson da Costa Melo, torna público que em 29 de Junho de 2015, procedeu a aquisição de material Bibliográficos, junto a Empresa Livraria Litudo Ltda ME

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, cáput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2014 do Ministério da Cultura.

O valor da contratação é de R\$ 83.992,50 (Oitenta e Três mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

(a) Gerson da Costa Melo.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 004 DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes dos meses de Janeiro/2015 à Abril/2015 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de janeiro/2015, fevereiro/2015, março/2015 e abril/2015 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 12 de 26 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 26 de junho de 2015.

WAGNER ALVES PEREIRA  
Presidente/CONPREV